AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 2026/000007
Pregão Eletrônico nº 03/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO – CREF12/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e disponibilização de benefícios de vale-alimentação e/ou vale-refeição, em âmbito nacional, por meio de cartões eletrônicos com chip e/ou tecnologia equivalente, destinados ao atendimento dos beneficiários do CREF12/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da concessão dos benefícios e na seleção de proposta vantajosa para a Administração, observados os princípios do planejamento, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o enquadramento do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, admitindo sua contratação por pregão, na forma eletrônica, conforme os arts. 17, § 2º, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 2026/000007, para contratação do objeto acima descrito, com critério de julgamento de menor preço, observada a metodologia de avaliação das propostas estabelecida no edital e no Termo de Referência, e modo de disputa aberto e fechado, por meio da plataforma Licitar Digital, disponível em www.licitardigital.com.br.

2. APROVAR, para fins de prosseguimento do certame, o edital e seus anexos, ficando sua divulgação condicionada à certificação, nos autos, da conclusão da instrução técnica e jurídica e do atendimento das recomendações e ressalvas eventualmente formuladas pelos setores competentes.

3. REGISTRAR que o valor anual estimado dos créditos dos benefícios corresponde a R$ 467.593,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para atendimento de 30 beneficiários, sendo 24 funcionários e 6 estagiários, compreendendo:

a) R$ 444.459,60, relativos aos créditos mensais regulares de 12 competências; e

b) R$ 23.133,90, relativos aos créditos extraordinários natalinos.

A remuneração da futura contratada será apurada separadamente, mediante aplicação da taxa de administração ofertada, observadas as condições e os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

4. INDICAR que as despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos próprios do CREF12/PE, à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.01.01.018 – Vale Alimentação, conforme indicação constante do edital, devendo a disponibilidade e a adequação orçamentária estar demonstradas nos autos, inclusive quanto à eventual remuneração da contratada.

5. DETERMINAR, cumpridas as condições do item 2, a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como sua disponibilização na plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico institucional do CREF12/PE, com publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

6. DETERMINAR que o agendamento da sessão pública observe o prazo mínimo legal aplicável à contratação de serviços comuns, contado da divulgação do edital, assegurando aos interessados o acesso integral às informações necessárias à formulação das propostas.

7. ENCAMINHAR os autos à Pregoeira Adriana Dolores da Silva Pinto, designada pela Portaria nº 135/2023, para adoção das providências necessárias à divulgação e condução do certame, com auxílio da equipe de apoio regularmente designada, observadas as atribuições legais e a segregação de funções.

O procedimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 14.442/2022, o Decreto nº 12.712/2025, no que couber, e as demais normas aplicáveis, conforme previsto no edital.

Publique-se e dê-se prosseguimento.

Recife/PE, 19 de novembro de 2026.

cref 12/PE
Conselho Regional de Educação Física
da 12ª Região

Assinado de forma digital por
LUCIO FRANCISCO ANTUNES
BELTRAO NETO:06046337429
Dados: 2026.11.19 10:54:25 -03'00'

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO
Presidente do CREF12/PE
Autoridade competente / Ordenador de despesas